

NEDSON MOREIRA GONÇALVES

**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E
IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO
FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA DIRETORIA DE
SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Brasília – DF
Novembro/2018

**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E
IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO
FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA DIRETORIA DE
SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como parte dos requisitos
para obtenção do grau de Especialista em
Gestão Pública com ênfase em governo
Local.

Aluno: Nedson Moreira Gonçalves

Orientador(a): Prof^a Me. Claudia Ferraz

PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA DIRETORIA DE SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Autor: Nedson Moreira Gonçalves

Instituição do autor: Escola Nacional de Administração Pública-ENAP

RESUMO

A proposta de reestruturação da unidade administrativa em estudo visa possibilitar o incremento de projetos da Guarda Municipal formulados via transferências voluntárias do Governo Federal, destinados a obtenção de recursos para segurança pública. Busca-se ainda garantir que os processos de compra conduzidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte possam ser executados com suporte administrativo qualificado e composto por equipe de profissionais especializados na elaboração de instrumentos administrativos necessários à execução do planejamento e cronograma propostos.

Em análise realizada nos dados do Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV verifica-se considerável índice de organizações que, nos últimos cinco anos, não lograram êxito em suas solicitações, normalmente por descumprimento dos critérios técnicos ou normas administrativas.

Com a criação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, aprovado pela Lei Federal nº 13.675/2018, reforça-se, sobremaneira, a oportunidade para a criação da unidade em estudo. Com a criação do SUSP várias ações passaram a ser planejadas para organização e funcionamento da segurança pública, no âmbito municipal, uma delas relativa ao apoio a investimentos para estruturação da segurança pública local. A título de exemplo podemos citar a sanção presidencial das Medidas Provisórias 841/2018 e 846/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. Tais Medidas

Provisórias definem a destinação dos recursos de cada tipo de loteria para os diferentes fins, entre eles, para o Fundo Nacional de Segurança Pública.

Além de propor a reorganização das atividades desenvolvidas, o presente estudo buscará analisar possíveis sobreposições de esforços preparar as novas funções administrativas e propor ações de capacitação profissional para que os servidores lotados na unidade possam desempenhá-las com qualidade e eficiência.

A pesquisa quantitativa possibilitará mensurar o volume de recursos no governo federal que deixaram de ser captados, justificando assim a reorganização da estrutura administrativa em estudo.

Palavras chaves: Reestruturação Administrativa, Gestão Financeira, Captação de Recursos, Transferências Voluntárias, Eficiência.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - . Extrato SICONV do Município de Belo Horizonte - Propostas apresentadas entre 2009/2018.....	45
Anexo II - Extrato SICONV do Município de Belo Horizonte - Propostas Rejeitadas pelo Ministério da Justiça entre 2009/2018.....	46
Anexo III/A - Orientação Para Emendas Parlamentares 2019.....	47
Anexo III/B - Orientação Para Emendas Parlamentares 2019.....	48
Anexo III/C - Orientação Para Emendas Parlamentares 2019.....	49
Anexo IV - Apoio a Investimentos em Segurança Pública.....	50

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	13
Figura 2	28
Figura 3	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	09
Tabela 2	10
Tabela 3	14
Tabela 4	14

SUMÁRIO

1. Diagnostico	9
1.1. Definição do problema	9
1.2. Contexto/justificativa do problema	11
1.2.1. Diagnóstico do problema	13
1.2.2. Princípio da Eficiência	15
1.3. Metodologia de coleta de dados	16
1.3.1. Segundo os Objetivos	16
1.3.2. Segundo os procedimentos de coleta e fontes de informações	16
1.3.3. Segundo a natureza dos dados	16
1.4. Localização do Plano de Intervenção	16
1.5. Público-Alvo	17
1.6. Valor previsto	17
1.7. Duração	17
1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora	17
2. Objetivos	18
2.1. Geral	18
2.2. Específico	18
3. Marco Técnico e Teórico	18
3.1. Gestão Financeira	18
3.2. Captação de Recursos	19
3.3. Transferências Voluntárias	21
3.4. Eficiência	23
3.5. Reestruturação Administrativa	25
3.5.1 Estrutura Organizacional	27
3.5.2 Definição das competências organizacionais da nova unidade administrativa	30
3.5.3 Formas pagamento	32
3.5.4 Forma de criação e aprovação legislativa	32
3.5.5 Perfil e quantitativo de servidores	33
3.5.6 Ações de Qualificação Técnica	33
4. Escopo	35

4.1.	Estrutura Analítica	35
4.2.	Não escopo	35
4.3.	Levantamento de restrições.....	36
4.4.	Premissas.....	36
4.5.	Riscos	36
4.6.	Estrutura de gestão e principais atores envolvidos.....	36
4.6.1.	Estrutura de Gestão.....	37
4.6.1.	Principais atores envolvidos.....	37
4.7.	Quadro de Trabalho/equipe	38
5.	Cronograma	39
6.	Considerações finais.....	39
7.	Referências bibliográficas	42

1. DIAGNOSTICO

1.1. Definição do problema

O contexto de crise econômica vivido pelo país nos últimos anos, de forma geral, impactou negativamente na arrecadação de todos os entes federados. Segundo o Relatório Multi Cidades/2017, da Frente Nacional de Prefeitos, os Municípios sofreram uma queda de 2,8% em suas receitas, já descontando a variação da inflação. Além disso, a crise trouxe em seu bojo um aumento na demanda da população por serviços públicos, especialmente na área da segurança pública.

Em um período de receitas decrescentes, fica ainda mais evidente a forte restrição financeira dos Municípios para assumirem funções cada vez mais abrangentes. Não obstante, as despesas/investimentos em segurança pública no Município de Belo Horizonte apresentou um crescimento na ordem de 75%, considerando o período entre 2012 à 2016, demonstrados na Tabela 1 - Despesa Realizada por Função de Governo 2012-2016:

Tabela 1 – Prefeitura de Belo Horizonte: Despesas Realizadas por Função de Governo 2012-2016

FUNÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde	2.260.525.920,37	2.676.774.241,57	3.184.818.527,49	3.203.620.719,43	3.251.616.927,45
Educação	1.288.158.229,00	1.282.027.072,19	1.479.788.981,47	1.649.496.434,86	1.589.628.005,14
Previdência Social	543.762.211,05	600.818.679,24	681.873.435,70	758.244.662,62	833.730.212,88
Encargos Especiais	487.521.336,53	1.029.116.574,72	461.028.521,50	499.304.455,01	715.117.346,80
Administração	425.792.424,23	476.893.331,12	591.601.198,65	589.012.708,32	489.755.617,16
Saneamento	457.374.311,89	431.219.328,45	550.647.446,82	564.755.950,01	426.855.071,42
Urbanismo	600.039.681,00	618.163.730,90	480.957.956,03	356.817.714,11	412.543.409,25
Transporte	214.060.810,40	450.247.067,00	420.629.849,30	274.312.525,32	237.297.109,53
Assistência Social	176.784.231,65	200.746.661,62	238.587.101,79	226.209.164,95	228.232.044,00
Legislativa	125.164.941,56	145.709.850,62	164.754.814,42	181.062.666,04	187.919.095,41
Segurança Pública	78.405.779,02	102.798.851,66	114.609.257,03	121.587.731,54	135.305.059,08
Habitação	246.393.640,01	293.327.102,72	217.593.889,11	191.960.318,46	126.928.090,42
Trabalho	103.234.273,31	118.483.983,26	106.324.812,87	120.281.715,56	101.292.792,81
Ciência e Tecnologia	88.428.173,03	90.957.829,78	98.389.366,92	114.627.982,22	99.176.689,03
Gestão Ambiental	105.463.625,47	129.851.025,44	194.228.794,78	99.354.352,00	94.336.630,81
Cultura	54.908.470,68	65.882.461,62	75.473.163,33	75.484.620,53	55.448.146,11
Comércio e Serviços	43.289.086,30	47.057.185,50	50.567.352,91	48.520.922,28	41.771.174,74
Desporto e Lazer	26.259.679,98	37.319.044,24	36.444.611,82	43.196.731,08	28.471.370,77
Direitos da Cidadania	8.375.586,06	8.719.205,90	10.140.547,87	10.261.531,59	10.504.864,95
Agricultura	382.929,33	419.652,10	685.113,05	873.130,58	588.833,56
Total	7.334.325.340,87	8.806.532.879,65	9.159.144.742,86	9.128.986.036,51	9.066.518.491,32

Fonte: Portal PBH

Ainda que seja demonstrado acima um crescimento considerado de investimentos em segurança pública nos últimos anos, quando se compara a evolução das despesas por função entre as demais pastas da administração municipal revela-se outro cenário.

Conforme se pode analisar no orçamento do Município de Belo Horizonte por Função de Governo na apresentação do Plano Plurianual de Ação Governamental 2018/2021, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, publicado na internet, no sítio <https://prefeitura.pbh.gov.br>, percebe-se a limitação do Município no investimento em ações na área de Segurança Pública, o que representa apenas 1,30% da arrecadação municipal.

Tabela 2 – Evolução da Despesa por Função – Consolidação Geral – PPAG 2018-2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO CONSOLIDAÇÃO GERAL Plano Plurianual de Ação Governamental PPA 5: 2018 - 2021 / ORIGINAL: 2018 - 2021 (Valores Corrigidos)							
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Administração	483.734.335,00	3,86	503.490.003,00	3,85	554.538.448,00	4,08	601.403.776,00	4,29
Agricultura	3.796.500,00	0,03	2.833.231,00	0,02	2.865.808,00	0,02	3.010.800,00	0,02
Assistência Social	314.670.590,00	2,51	356.376.123,00	2,72	364.897.723,00	2,69	387.163.097,00	2,76
Ciência e Tecnologia	141.933.858,00	1,13	133.869.700,00	1,02	138.284.622,00	1,02	142.889.790,00	1,02
Comércio e Serviços	82.851.975,00	0,66	57.338.626,00	0,44	61.639.027,00	0,45	66.366.600,00	0,47
Cultura	80.955.282,00	0,65	89.616.888,00	0,68	97.253.847,00	0,72	98.793.371,00	0,71
Desporto e Lazer	50.120.379,00	0,40	49.562.100,00	0,38	53.113.859,00	0,39	66.240.812,00	0,47
Direitos da Cidadania	9.174.300,00	0,07	9.621.127,00	0,07	9.750.231,00	0,07	10.149.697,00	0,07
Educação	1.849.308.576,00	14,75	2.037.710.690,00	15,56	2.183.360.662,00	16,08	2.321.991.484,00	16,58
Encargos Especiais	777.324.759,00	6,20	745.936.448,00	5,70	734.240.095,00	5,41	722.046.496,00	5,15
Gestão Ambiental	213.393.719,00	1,70	213.238.964,00	1,63	210.799.319,00	1,55	210.406.875,00	1,50
Habituação	332.098.623,00	2,65	333.603.511,00	2,55	332.817.094,00	2,45	316.050.093,00	2,26
Legislativa	234.405.000,00	1,87	248.469.000,00	1,90	268.164.003,00	1,97	284.252.550,00	2,03
Previdência Social	1.110.252.950,00	8,86	1.314.710.273,00	10,04	1.476.515.629,00	10,87	1.658.065.623,00	11,84
Reserva de Contingência	191.696.579,00	1,53	188.264.741,00	1,44	190.207.054,00	1,40	196.154.867,00	1,40
Saneamento	1.130.491.002,00	9,02	987.992.131,00	7,55	921.842.466,00	6,79	858.182.576,00	6,13
Saúde	4.023.477.873,00	32,10	4.121.131.205,00	31,48	4.232.737.073,00	31,17	4.400.711.779,00	31,42
Segurança Pública	163.074.614,00	1,30	169.609.703,00	1,30	176.256.729,00	1,30	183.150.965,00	1,31
Trabalho	69.045.662,00	0,55	71.683.148,00	0,55	81.248.201,00	0,60	85.948.997,00	0,61
Transporte	497.511.920,00	3,97	731.097.766,00	5,58	753.842.029,00	5,55	657.247.652,00	4,69
Urbanismo	776.398.263,00	6,19	725.936.588,00	5,54	734.806.825,00	5,41	737.239.234,00	5,26
	12.535.716.659,00	100	13.091.991.966,00	100	13.579.180.744,00	100	14.007.467.134,00	100

Fonte: Portal PBH

Diante deste contexto e dos propósitos traçados pelo Município de Belo Horizonte no Plano Plurianual de Ação Governamental, de atuar de forma mais contundente no contexto da segurança pública, propõe-se buscar o fortalecimento dos mecanismos de execução orçamentária do orçamento municipal reservado à Guarda Municipal, com a captação de recursos federais.

Para que essa ação possa logar êxito é necessária a presente proposta de reorganização administrativa com a implantação de atividades de suporte à gestão financeira e de captação de recursos na Diretoria de Subcomando da Guarda Municipal de Belo Horizonte, para possibilitar que a demanda da população possa ser atendida e que esse atendimento possa ser refletido nos investimentos que serão realizados pelo Município.

1.2. Contexto/justificativa do problema

O Município de Belo Horizonte criou a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção (SMSP) por meio da Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, com a finalidade de coordenar e planejar a operacionalidade das políticas municipais na área de segurança, visando reduzir o índice de criminalidade em Belo Horizonte.

O atual modelo de participação municipal no provimento da segurança urbana veio consolidar a inserção definitiva da capital mineira no cenário da segurança pública. O propósito da administração municipal visa colocar à disposição do munícipe uma solução com resposta ágil e objetiva do poder público ao anseio manifestado pela população de contar com o exercício da segurança pública de forma eficaz, democrática e cidadã.

Trata-se de uma demanda que se apresenta diante de uma situação cada vez mais restrita quando o assunto é finanças públicas, já que além dessa importante iniciativa, há outras áreas que demandam constantemente investimentos públicos de forma crescente.

Subordinada diretamente ao Comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte, está a Diretoria de Subcomando, que não tem prevista em lei nem em regulamento as atividade de gestão orçamentária e financeira da instituição, tal atividade fica à cargo da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.

Considerando a complexidade das especificidades das aquisições para o exercício da atividade de segurança pública, necessário se faz o suporte de área meio que dê a sustentação necessária aos processos administrativos de aquisição de materiais e

equipamentos, para melhor qualificar a complexa definição das aquisições que necessitam ser realizadas.

Priorizar a organização e a metodologia de trabalho é fundamental para se obter resultados mais eficazes no planejamento orçamentário, que deve aproximar os setores, isto é, a área meio e área fim do órgão.

Quando existe integração entre as áreas e demonstrado que, a atuação da área fim depende fundamentalmente da organização e boa gestão da área meio, há uma enorme contribuição com resultados mais expressivos na execução das atividades que necessitam ser desempenhadas. Dessa maneira, todos trabalham de forma mais integrada, pois sabem exatamente a importância do seu papel para alcance dos resultados esperados pela organização.

Diante deste cenário e do propósito traçado pelo Município no Plano Plurianual de Ação Governamental, de atuar de forma mais contundente no contexto da segurança pública, a proposta que se coloca à vista, como ação de intervenção e estudo deste trabalho, refere-se à reorganização administrativa da Diretoria de Subcomando da Guarda Municipal de Belo Horizonte, incorporando às suas responsabilidades atividades de suporte à gestão financeira e captação de recursos.

A proposta objetiva o fortalecimento da política pública municipal de Segurança Pública, em resposta a demanda apresentada pela população por mais segurança, conforme demonstrado no Plano de Governo da atual gestão da Prefeitura do Município de Belo Horizonte, contido no extrato abaixo extraído do [sítio https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021](https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021).

Dentre a carteira de projetos estratégicos, um dos projetos transformadores, está a segurança pública, que possui caráter de transformação da cidade e, por este motivo, é monitorada de forma mais intensiva. A figura abaixo apresenta os projetos transformadores, com a numeração que os representam:

Figura 1 – Projetos Transformadores Governo Kalil – PPAG 2018-2021

PROJETOS TRANSFORMADORES GOVERNO KALIL PPAG 2018-2021	
ÁREAS DE RESULTADO	PROJETOS
SEGURANÇA	1. Policiamento em áreas prioritárias e em unidades de atendimento à população
	2. Prevenção da violência em áreas de vulnerabilidade social
SAÚDE	4. Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência
	5. Fortalecimento da atenção primária em saúde
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	9. Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana
	12. Recuperação ambiental em áreas degradadas, encostas, drenagem, tratamento de córregos
MOBILIDADE	14. Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos
HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social
EDUCAÇÃO	23. Ampliação da educação infantil
	24. Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada
CULTURA	29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	32. Qualificação e expansão do atendimento a população de rua (SUAS/PDP Rua)
	34. Fortalecimento da proteção social básica (BH-protege)
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Belo Horizonte Cidade Inteligente
	Melhoria do ambiente de negócios

Fonte: Portal PBH

1.2.1. Diagnóstico do problema

A não obtenção dos recursos colocados em disponibilidade para financiamento, segundo informações do portal do SICONV, conforme se vê demonstrado no Anexo II – EXTRATO SICONV DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - Propostas Rejeitadas Pelo Ministério da Justiça entre 2009/2018, pode estar relacionada com a ausência de profissionais capacitados na Administração para elaborar projetos, fazendo afastar a administração do princípio da Eficiência prevista na Constituição Federal e imposta como um dever ao administrador público.

A partir da coleta e tratamento prévio dos dados relativos às propostas formalizadas no SICONV pelo Município de Belo Horizonte, identificou-se a amostra do objeto da pesquisa, sendo possível depreender que cerca de 15% das propostas apresentadas foram rejeitadas, conforme quadro abaixo:

Tabela 3 – Status das propostas apresentadas via SICONV pelo Município de Belo Horizonte entre 2009/2018

EXTRATO DE PROPOSTAS SICONV	
Em complementação	15
Em análise pelo órgão concedente	133
Aprovados	102
Rejeitados	51
Cadastrados	37
Total	338

Fonte: Tabela Elaborada pelo Autor (2018)¹

As propostas rejeitadas foram tabuladas por ano, somando os valores não captados e identificando os motivos da rejeição, conforme Tabela 4a seguir:

Tabela 4 – Propostas do Município de Belo Horizonte Rejeitadas pelo Ministério da Justiça

ANO	QNT PROPOSTAS	VALOR NÃO CAPTADO	Motivo
2009	4	R\$ 3.273.564,00	Impedimento Técnico
2010	0	-	
2011	1	R\$ 3.109.760,00	Impedimento Técnico
2012	1	R\$ 9.917.434,82	Impedimento Técnico
2013	0	-	
2014	0	-	
2015	0	-	
2016	3	R\$ 4.152.134,00	Impedimento Técnico
2017	1	R\$ 149.390,00	Impedimento Técnico
TOTAL NÃO CAPTADO		R\$ 20.602.282,82	

Fonte: Tabela Elaborada pelo Autor (2018)²

Conforme previsto na Portaria Interministerial 10/2018 (*dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos*), uma proposta apresenta impedimento de ordem técnica para ser executada quando há:

- a) *incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;*
- b) *incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;*

^{1,2}Com Dados a partir de SICONV (2009-2018)

- c) falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;*
- d) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;*
- e) não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;*
- f) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;*
- g) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;*
- h) desistência da proposta pelo proponente;*
- i) reprovação da proposta ou plano de trabalho;*
- j) valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho; e*
- k) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas;*

Quanto aos motivos da rejeição de propostas no âmbito do Ministério da Justiça, destacam-se os motivos acima elencados nas letras a), i), j). Tais motivações evidenciam falhas no fluxo de informações durante a elaboração dos projetos, em relação a determinados programas de governo disponibilizados no SICONV, que requer precisão no nível de alinhamento das exigências para prosseguir dentro dos requisitos determinados pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.2.2. Princípio da Eficiência

A gestão administrativa está intimamente relacionada ao exercício do Princípio da Eficiência, que segundo Hely Lopes Meirelles se caracteriza como:

o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. “É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, e acrescenta que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração (MEIRELLES, 2002, p 102).

Portanto, em tempos de recursos municipais cada vez mais escassos, criar mecanismos eficientes para captar recursos disponíveis torna-se uma opção estratégica para o gestor realizar uma boa administração e atender os anseios da municipalidade.

1.3. Metodologia de coleta de dados

1.3.1. Segundo os Objetivos

Os objetivos são explorar e explicar o fluxo administrativo, fornecendo informações adicionais sobre a gestão financeira e o processo de captação de recursos e descrever o atual cenário organizacional com mais detalhes.

1.3.2. Segundo os procedimentos de coleta e fontes de informações

Buscar no Plano Plurianual de Ação Governamental e no Sistema SICONV informações que possam subsidiar o desenvolvimento deste trabalho. Além das informações do Plano Plurianual, será analisada a estrutura organizacional da Guarda Municipal de Belo Horizonte visando propor sua reestruturação para implantação de atividades de suporte à gestão financeira e à captação de recursos.

1.3.3. Segundo a natureza dos dados

O propósito principal é o fortalecimento da política pública de segurança municipal nas ações desempenhadas pela Guarda Municipal de Belo Horizonte. Para tanto será demonstrado o potencial existente para captação de recursos nos anos vindouros, refletido nos demonstrativos Anexos III(a,b,c) - Orientação para Emendas Parlamentares 2019 e ANEXO IV – Apoio a Investimentos em Segurança Pública.

1.4. Localização do Plano de Intervenção

A aplicação das técnicas e métodos deste Plano de Intervenção tem como propósito alcançar a instituição Guarda Municipal de Belo Horizonte, que está vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, pertencente à estrutura organizacional da Prefeitura da Cidade de Belo Horizonte, localizada no Estado de Minas Gerais.

1.5. Público-Alvo

O público alvo deste Plano de Intervenção está adstrito aos servidores da Guarda Municipal de Belo Horizonte. Atualmente o efetivo geral da corporação é de 2.058 agentes, sendo 1987 homens e 71 mulheres.

A estrutura funcional está organizada em carreira única, sendo que o maior posto hierárquico ocupado na carreira é o de Guarda Municipal de Classe Especial (GCE), que conta com 300 servidores atualmente.

A organização conta, ainda, com uma estrutura de 69 (sessenta e nove) cargos comissionados, que são ocupados por servidores de maior hierarquia na corporação, que são os Guardas Municipais de Classe Especial. Tais servidores são ocupantes de cargos comissionados e cuidam da gestão estratégica do órgão em setores administrativos e operacionais, vão desde o comandante e subcomandante aos subinspetores que supervisionam as rotinas operacionais.

1.6. Valor previsto

Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social– BNDES, na ordem de R\$ 20.000000,00 milhões por operação, proveniente do Programa BNDES: Pro-Segurança Pública, noticiado por meio da CIRCULAR SUP/AOI Nº 25/2018-BNDES; (Anexo IV)

1.7. Duração

Para a execução das ações previstas nesse Plano de Intervenção está previsto o período de 01/11/2018 à 31/12/2021

1.8. Instituição/unidade funcional gestora e idealizadora

O Plano de Intervenção está sendo proposto pela Diretoria de Subcomando da Guarda Municipal de Belo Horizonte, a qual tem por competência e responsabilidade a adoção de medidas que visem ao efetivo desempenho da gestão institucional, nos aspectos técnicos e operacionais, garantindo uma harmônica operacionalização e integração das atividades deliberadas e às estratégias de gestão.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Propor a reorganização e implantação de atividades de suporte à gestão financeira e à captação de recursos na estrutura administrativa da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

2.2. Específico

- a)** Identificar as atividades desenvolvidas;
- b)** Analisar possíveis sobreposições de esforços;
- c)** Capacitar profissionais em captação de recursos;
- d)** Implantar as atividades de suporte à gestão financeira e apoio à captação de recursos.

3. MARCO TÉCNICO E TEÓRICO

3.1. Gestão Financeira

Para falarmos de gestão financeira no âmbito municipal, necessário se faz recorrer à Constituição Federal de 1988, que estabeleceu no Capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS, no Título VI – DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO, o marco da atuação orçamentário-financeira da administração pública brasileira. Nesse Capítulo, ratifica-se a necessidade de integrar o planejamento e a execução orçamentário-financeira.

Nessa mesma linha, o art. 174 da CF 88 destaca a importância do planejamento para a administração pública, quando afirma que a função planejamento é determinante para o setor público.

Para se referir à gestão financeira D'Auria (1962), remete-se ao conhecimento generalizado das origens e gestão da receita e da despesa destinadas ao serviço do Estado e suas divisões político-administrativas. Pode-se entender que trata da ação desenvolvida pelo governo em suas fases de elaboração e execução, e respectivamente na movimentação monetária.

As finanças públicas “em sua vasta e ilimitada atuação, enfrentam e resolvem os problemas de natureza econômica que se desencadeiam da função de governo, donde se conclui que a função financeira se enquadra na ordem política e econômica do Estado” (D’AURIA, 1962, p. 63).

“Finanças públicas refere-se ao conjunto de problemas relacionados ao processo de Receitas-Despesas Governamentais e dos fluxos monetários”. (MATIAS; CAMPELLO, 2000, p. 40)

Os posicionamentos teóricos dos autores nos levam a entender que as finanças públicas estão intimamente ligadas à governança municipal, que é primordial para a ordem política e econômica do Estado, pois relacionam-se com as receitas e despesas governamentais e fluxos monetários, que são alguns dos pilares do exercício da administração pública.

Por essa razão que os entes públicos devem responsabilizar-se em viabilizar a operacionalização dos serviços postos sob sua responsabilidade, essenciais e pleiteados pela municipalidade. Para alcançar tal objetivo são necessários recursos financeiros, que podem ser obtidos de várias fontes, inclusive dos financiamentos, objetivando o provimento dos serviços indispensáveis ao funcionamento das atividades estatais e ao bem comum da população.

3.2. Captação de Recursos

A sustentabilidade dos mecanismos de captação de recursos junto ao Governo Federal está intimamente relacionada com a estruturação de uma equipe engajada que esteja focada nas liberações dos programas propostos no sistema SICONV e que tenha a habilidade de dar prosseguimento ao processo de maneira a obedecer aos requisitos exigidos pelos órgãos concedentes.

“O sucesso ou o fracasso de um projeto é responsabilidade do conjunto de pessoas envolvidas. O administrador não pode “carregar sozinho o projeto nas costas”; deve, sim, partilhar responsabilidades, sucessos e fracassos. Ao não concordar com uma decisão tomada, deve esclarecer os motivos, entender por que não conseguiu remover os obstáculos e tentar rediscutir a questão. Porém, deve sempre deixar claro que é um trabalho de time e que isso exige trabalhar com diferenças individuais, aceitar opiniões divergentes, saber colocar-se no lugar do outro e, principalmente, saber ouvir. (ORLICKAS, 2010, p. 161,162).”

A atuação eficiente das pessoas envolvidas na equipe de captação de recursos deve respeitar todas as etapas de um projeto, desde a sua origem até a aprovação da prestação de contas. Isso se dá pelo fato de que cada integrante do grupo tem seu grau de responsabilidade que é compartilhada com todos.

A finalidade da administração é adequar a maneira como as coisas estão sendo feitas e o que precisa ser feito para executar eficientemente a estratégia”(THOMPSON, 2003, p.27). Para isso a equipe deve ter conhecimento da legislação relacionada ao objeto em execução, conhecer os princípios da administração pública e fazer tornarem realidade os projetos dentro de cada matéria, conforme definido a seguir

“A captação de recursos é um processo, não uma atividade pontual. Sendo assim, deve ser muito bem planejado antes de qualquer ação. É baseado em relacionamentos, compromissos e parcerias de longo prazo. O conceito para captação de recursos pode estar em várias definições. Para alguns, é encontrar quem participe dos riscos das boas idéias; buscar recursos no organismo externo; é ter uma necessidade e precisar convencer pessoas ou instituições a colocar recursos, além de mostrar como a instituição beneficiária irá retornar o investimento. (HERBART, 2007, p.14).”

O posicionamento de Herbart gera o entendimento de que há várias definições o conceito de captação de recursos, assim para se alcançar bons resultados é necessário o exercício diário que leve à constantes elaborações de um planejamento para captação de recursos que possibilitará o desenvolvimento da equipe gerando aprendizados no processo de tomada de decisão de cada projeto que serão apresentados aos órgãos que disponibilizam os incentivos.

Neste sentido, o propósito maior é o de atender às demandas da população por melhorias dos serviços públicos. Com os recursos cada vez mais escassos, se faz necessário ficar atento a todas as formas de se angariar recursos disponíveis. Isso só será possível se houver a estruturação de uma equipe com o enfoque voltado à atuação exclusiva nesse meio.

Para se alcançar o objetivo de uma equipe de alto rendimento, se faz necessário ao administrador público desenvolver determinadas competências na equipe, conforme aponta Elizenda Orlickas

“**SABER DAR E RECEBER FEEDBACK:** É a capacidade crítica de dar e receber feedback de modo a subsidiar e orientar desempenhos, comportamento, posturas e resultados nas relações interpessoais. Elaborar críticas e análises oportunas, focando idéias e pensamentos, no sentido de

agregar diferenciais e questionamentos fundamentados em avaliações adequadas, é uma competência muito valorizada pelas instituições atualmente. **TER COMUNICAÇÃO EFICAZ:** Comunicar-se eficazmente é a capacidade de saber atuar transmitindo e explicitando idéias e informações de forma clara e objetiva, utilizando-se de argumentos compatíveis, além de saber ouvir e entender pontos de vista diversos, sem causar constrangimentos, visando ao entendimento eficaz entre as pessoas. Agregado a isso se acrescenta a capacidade de conduzir e reconhecer a experiência interior do outro, permitindo colocar-se no lugar dele para melhor entender suas necessidades e argumentações. [...] **ESTAR COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS:** O administrador precisa demonstrar à equipe comportamentos e atitudes que retratem seu comprometimento com o trabalho, pois, uma vez envolvidos e motivados, todos estarão voltados para a obtenção do seu resultado, conseguindo, assim, de forma mais fácil e adequada, o comprometimentos dos demais profissionais envolvidos nos projetos. Dessa forma, os resultados propostos serão alcançados de forma mais eficaz.” (ORLICKAS, 2010, p. 149 -151).

Orlickas possibilita a compreensão da necessidade de se criar até mesmo outros mecanismos e estímulos no desenvolvimento dos colaboradores. O exercício diário da proatividade, do poder de argumentação, da facilidade na interpretação das leis que regem a administração pública, da organização e conhecimento do ambiente no qual está inserido e acima de tudo do fortalecimento do processo de comunicação no grupo de trabalho. Para obter sucesso na busca dessas qualidades, se faz necessário aos gestores públicos conscientizar o colaborador e para isso a ênfase na motivação e qualificação técnica deve ser constante.

3.3. Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias são importantes formatos de distribuição intergovernamental de recursos financeiros e são utilizadas como meio de exercício de governabilidade pelo Poder Executivo no cenário nacional das relações entre os poderes.

No Brasil a distribuição de recursos financeiros basicamente tem duas formas de ser operacionalizada: a primeira ocorre mediante repasse dos valores na forma prevista na Constituição Federal, por meio da repartição das receitas tributárias, ou repasse por fundos, ambos caracterizadores das transferências obrigatórias de recursos. A outra forma se dá pela via das transferências voluntárias, a qual concentra um volume menor de recursos, mas de extrema relevância aos entes convenientes.

As transferências voluntárias se configuram como uma prática republicana de exercício dos princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, com destaque especial para a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais, insculpidos nos artigos 1º e 3º da Constituição. Por outro viés, representam importante formato de redistribuição da renda nacional, configurando-se a chamada *teoria do filtro*, conforme aponta Raul Machado Horta, ao dispor sobre o orçamento enquanto instrumento adequado aos fins da cooperação financeira

“Aplicando a teoria do filtro, de HENRY LAUFENBURGER, ao domínio da cooperação financeira, pode-se dizer que, através das subvenções e da participação na receita tributária da União, o orçamento federal redistribui, pelo canal das despesas públicas, a favor das áreas políticas e administrativas mais necessitadas, parte apreciável da receita que, por intermédio da sucção fiscal, o Governo Federal arrecadou nas áreas prósperas da economia nacional.” (HORTA, 1964, p. 281)

Nesse sentido, leciona Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

“Partilha do produto. Desde a reforma tributária (Emenda n. 18, de 1965), o sistema tributário nacional estabelece complexo sistema de participação dos Estados e Municípios no produto da arrecadação federal. Esse sistema apresenta inúmeras vantagens. Como escrevemos noutro trabalho, “a primeira vantagem que deve ser salientada nesse sistema é a redistribuição de rendas”. (Participação do Município na arrecadação da União e do Estado, Revista de Direito Público, 9:150.) (Henry) Laufenburger, o mestre francês do direito financeiro, bem formulou a questão quando viu nas participações tributárias um meio para diminuir as diferenças entre regiões de um mesmo Estado. Serve a participação para dar meios melhores a regiões mais pobres, retirando-os das zonas mais ricas. Supre, assim, a deficiência do regime de participação rígida de tributos entre a União, Estados e Municípios, pois os tributos exclusivos... rendem bem nas regiões ricas, onde há riqueza para alimentá-los, e mal, ou insuficientemente, nas que são pobres. É essa a lição de Laufenburger através da conhecida teoria do filtro, cuja aplicação ao federalismo cooperativo soube salientar o professor Raul Machado Horta, cf. A autonomia do Estado-membro no direito constitucional brasileiro, p. 281. (FERREIRA FILHO, 2016, p. 22)

O caráter colaborativo das transferências voluntárias se extrai dos dispositivos constitucionais, que destacam a cooperação entre os entes federados em algumas ações praticadas pelo Poder Público. Entre tais arranjos, destacam-se especialmente aquelas voltadas às áreas da saúde e educação. Nesse sentido, a título exemplificativo, pode-se mencionar o disposto no artigo 30, incisos VI e VII do texto constitucional, que elenca as competências atribuídas aos Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;(BRASIL, 2018, p. 39).

Da mesma forma, no âmbito da cultura, verifica-se previsão expressa de cooperação entre os entes da federação, especialmente por meio do artigo 216-A, incluído pela Emenda Constitucional n. 71, de 2012:

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura em suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;(BRASIL, 2018, p. 149).

A importância das transferências voluntárias no quadro federativo é acentuada pelo fato de que as verbas transferidas representam, para grande parte dos Municípios brasileiros, a única possibilidade de realização de novos investimentos, haja vista que os recursos próprios de que dispõem, juntamente com as transferências obrigatórias, são empregados em sua quase totalidade no custeio das despesas correntes.

O estudo das transferências intergovernamentais conduz à necessidade de uma análise mais acurada do próprio federalismo, especialmente sob a perspectiva cooperativa. Este pressupõe a atuação conjunta e coordenada das unidades da federação, visando ao alcance de objetivos comuns, particularmente voltados ao desenvolvimento social e econômico das diversas regiões brasileiras, como medida tendente ao alcance do próprio desenvolvimento nacional e da redução das desigualdades regionais. Contudo, o exame interessa não apenas à composição das relações federativas, mas também às relações estabelecidas entre os Poderes do Estado.

3.4. Eficiência

Com a edição da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, o princípio constitucional da eficiência se tornou um dos pilares da administração pública. A inclusão deste

princípio segundo Moraes (2007) se dá, pois a Constituição já apontava a necessidade do princípio da eficiência em relação à administração pública.

A referida Emenda Constitucional trouxe para o ordenamento jurídico uma importante reforma constitucional, ao caracterizar o serviço adequado como aquele “que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”. (MEDAUAR, 2002, p 157).

Tal contribuição do princípio possibilitou juntara compreensão de todos os demais princípios: da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência em um só, gerando um sincronismo dos princípios contidos no art. 37 da Constituição de 1988. Tal assertiva remete-se ao fato de que a eficiência não pode significar a falta de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, mas sim a conexão de todos os princípios na compreensão da essência da eficiência. Neste viés, pode-se inferir que a análise do princípio da eficiência se dá pela interpretação conjunta com os demais princípios constitucionais da administração pública.

O princípio da eficiência, para Moraes (2002), está vinculado à prestação de serviços sociais essenciais à população, visando à adoção de todos os meios legais e morais possíveis para a satisfação do bem comum.

Observa que este princípio apresenta as seguintes características: direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, imparcialidade, neutralidade, transparência, participação e aproximação dos serviços públicos da população, desburocratização e busca da qualidade.

São variados os posicionamentos jurídicos que buscam conceituar o princípio em análise, um ponto em comum é a convergência para o aspecto de ser a eficiência o máximo de resultado obtido na aplicação de algum ato administrativo, gastando-se o mínimo de recursos do aparato público. Veja-se:

a eficiência administrativa, como corolário da economicidade, tem uma vertente de maximização do recurso público a ser despendido pela Administração Pública, pelo que, para ser eficiente, a atividade administrativa empreendida deverá trazer benefícios para a coletividade compatíveis com o montante de recursos públicos despendidos. (SILVA, 2002, p. 651).

O Ministro Gilmar Ferreira Mendes também aponta para a questão do maior proveito com o menor emprego de recursos, ressaltando a importância da contribuição da doutrina italiana no estudo do princípio da eficiência:

o princípio da eficiência [...] orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. Rege-se, pois, pela regra da consecução do maior benefício com o menor custo possível. Esse princípio consubstancia a exigência de que os gestores da coisa pública não economizem esforços no desempenho dos seus encargos, de modo a otimizar o emprego dos recursos que a sociedade destina para a satisfação das suas múltiplas necessidades; numa palavra, que pratiquem a 'boa administração', de que falam os publicistas italianos. (MENDES, 2008, p. 834)

Em breve síntese pode-se tomar que eficiência como princípio impulsionador da administração pública, pois passou a guiar as deliberações para além do parâmetro legal, passando a gestão da coisa pública à análise do viés do alcance de metas, resultados e indicadores.

a mera juridicidade da atuação estatal como elemento de legitimação, se tornou insatisfatória a partir do momento em que começou a também ser exigida a obtenção de resultados. Não se considera mais suficiente que os governantes não violem a lei: exige-se deles a redução do desemprego, o crescimento econômico, o combate à pobreza, solução para os problemas de habitação e saúde. A discussão sempre se coloca em relação as quais são as políticas mais adequadas para atingir estes fins, mas não há dúvidas de que a lei deixou de ser apenas um meio para impedir a arbitrariedade para se converter em ponto de partida para uma série de atividades nas quais há uma maior margem de delegação e de discricionariedade e um crescente espaço para a técnica. (GROISMAN, 1993, p.894)

Feitas estas considerações, pode-se inferir que a eficiência é uma qualidade da administração quando, na prática de atos administrativos, obtém os melhores resultados possíveis com o menor emprego aceitável de recursos públicos.

Embora conceituado juridicamente com certa facilidade, nada mais difícil do que definir eficiência na administração pública num sentido prático. Uma administração eficiente é algo imaginável, contudo, a concretização deste princípio é que é o verdadeiro problema a ser resolvido.

3.5. Reestruturação Administrativa

A importância da definição da estrutura administrativa nas organizações, públicas ou privadas, é bem definida por CAMPOS quando diz:

o estabelecimento da estrutura administrativa de uma organização pressupõe um processo de divisão de trabalho e de poder, a partir da qual se poderá definir os órgãos e as unidades administrativas que lhe serão subordinados, seus papéis e funções. O primeiro passo para essa divisão de trabalho será a determinação dos tipos de atividades a serem desenvolvidas.. (CAMPOS, 1997, p. 75).

A classificação das atividades desenvolvidas pelas unidades, que são comuns a todas as organizações, pode ser descrita de formas variadas. Campos (1997) define que a classificação mais comum para essas atividades é a que estabelece três tipos: atividades de assessoramento, atividades meio e atividades fim, abaixo estão descritas:

a) assessoramento:

O assessoramento se relaciona à idéia de aconselhamento, estudo, pesquisa, proposição de alternativas, planejamento, etc. Em geral, as atividades de assessoria ou assessoramento se localizam na estrutura administrativa no nível mais próximo dos ocupantes de cargos ou funções de direção e constituem, por assim dizer, um “braço” do Executivo para a tomada de decisões, a avaliação e orientação política, planos e estratégias, e a investigação de novas áreas de atuação e de recursos para o desenvolvimento de atividades, entre outras.

Por sua natureza, podem ser desempenhadas a partir de um órgão próprio de assessoria, ou mesmo através de pessoas que ocupem cargos com tal denominação. Em ambos os casos, a assessoria deverá estar o mais próximo possível daqueles a quem cabe prestar estes serviços.

No entanto, não há necessidade de existência de um órgão ou cargo específico para a realização do assessoramento. Os ocupantes de cargos de nível mais alto na estrutura administrativa da Prefeitura, devido às atribuições e características de suas posições, desempenham naturalmente este tipo de atividade, a par de outras atividades meio ou fim que lhes sejam atribuídas.

Assim um Secretário Municipal assessora o Prefeito, no que respeita a assuntos e ações próprios de sua área, contribuindo para a tomada de decisões e participando do processo de planejamento global ou setorial da Prefeitura. O mesmo ocorre com

seus subordinados imediatos, sobretudo os responsáveis por áreas de atuação específica da Secretaria, que desenvolvem essas atividades com relação ao Secretário no âmbito das ações do órgão.

b) atividade meio:

Denominada atividades institucionais adjetivas, são geralmente relacionadas ao provimento e à manutenção de recursos e serviços para o desenvolvimento das demais ações da Administração Municipal. Os destinatários desses serviços são, portanto, os demais órgãos da Prefeitura – Secretarias, Departamentos, etc. Em geral, as atividades meio são desenvolvidas no âmbito das áreas da administração e finanças municipais.

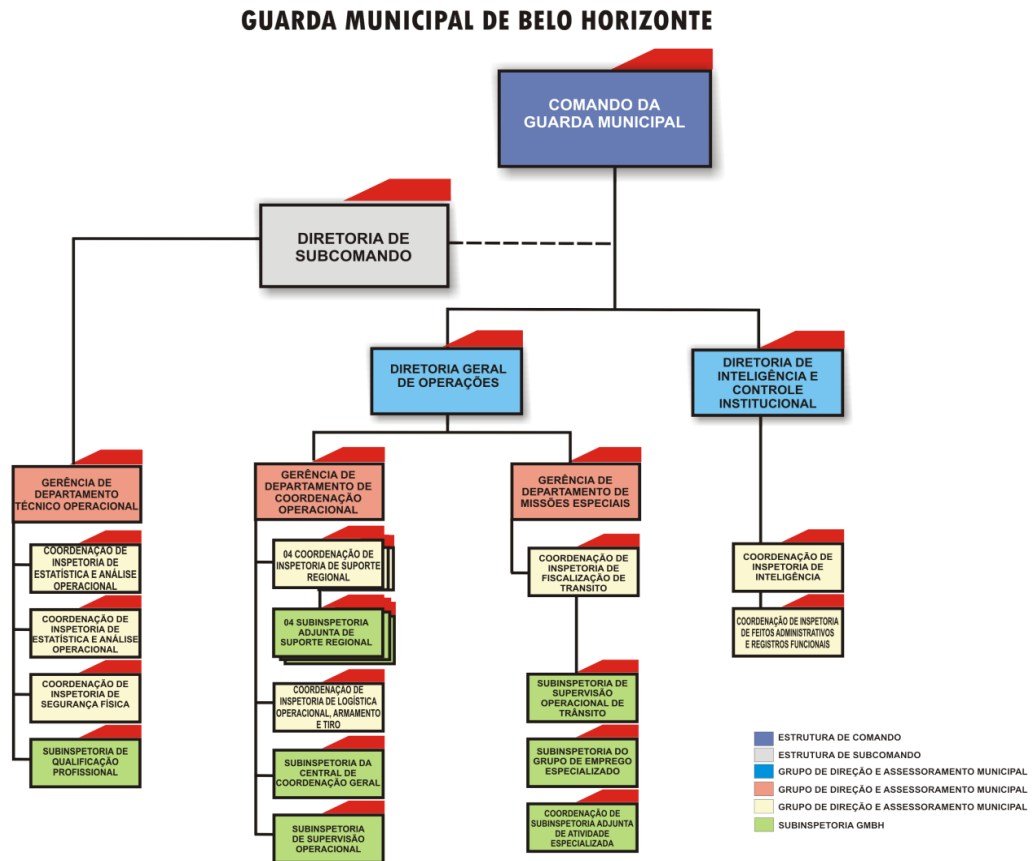
c) atividade fim

É realizada para o atingimento dos objetivos ou finalidades da organização e, por isto, constituem sua própria razão de ser. Uma vez que na Administração Municipal essas finalidades se relacionam essencialmente à prestação de serviços, temos como atividades fim a educação, a saúde, a ação social, as obras e os serviços públicos, o transporte, o desenvolvimento econômico e social, entre outros.

3.5.1 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Belo Horizonte encontra-se estabelecida através do Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção. Com fundamento nessa norma, a Guarda Municipal de Belo Horizonte conta atualmente com uma estrutura de gestão de Cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal que é composto por um cargo de Comandante, 03 Diretorias, 11 Inspetorias e 53 Subinspetorias, conforme organograma abaixo descrito:

Figura 2 – Organograma atual da Guarda Municipal de Belo Horizonte



Na estrutura funcional da Guarda Municipal de Belo Horizonte e nas competências Decreto Municipal Nº 16.786/2017, não se verifica, nas funções gerenciais da Guarda Municipal, atividades relacionadas à Gestão Financeira e à Captação de Recursos.

Essas atividades atualmente são desempenhadas de forma esporádica, desarticulada e pelo esforço pessoal dos gestores das pastas da estrutura organizacional da Guarda Municipal, quando são demandados pela Secretaria Municipal de Segurança. No formato atual, ainda que haja o esforço e mobilização para a entrega e cumprimento dos prazos, não há planejamento adequado na organização dos trabalhos desenvolvidos, por não se tratar de uma atividade fim de tais setores.

³ Com dados extraído a partir do Portal PBH (2018)

os de trabalho e programe atividade coordenada de suporte à gestão financeira e de

captação de recursos, possibilitará melhores fluxos de trabalho e o planejamento adequado para dar vazão às demandas financeiras e de captação de recursos.

O que se pode depreender da configuração atual da instituição é que ela está estruturada nos moldes operacionais e técnicos. A política pública proposta para o município de investimentos na segurança pública municipal, bem como a conjuntura de repasses federais que possibilitará o fortalecimento deste setor como já demonstrado anteriormente por meio do Programa BNDES de Apoio a Investimentos em Segurança Pública – BNDES Pro-Segurança Pública requer que sejam criados mecanismos que possam dar vazão administrativa aos recursos que serão colocados à disposição dos gestores para aplicação direta na segurança pública.

Na estrutura organizacional atual da Guarda Municipal não há uma unidade que tenha a competência e a responsabilidade organizacional da gestão financeira e de apoio às ações de captação de recursos, o que se pode inferir que a ausência de tal setor tende a prejudicar o alcance dos padrões de eficiência na administração pública.

A ausência dessa atividade administrativa na estrutura organizacional da corporação tende a fragilizar os processos de aquisição e formulação de projetos, tendo em vista a necessidade de cumprimento de cronogramas pré-definidos e a especificidade dos materiais e equipamentos que necessitam ser descritos nos respectivos Termos de Referência.

Tal situação retrata a fragilidade que a Administração Municipal tem nesse nessa área, necessitando de intervenção para melhorar seu desempenho quanto aos investimentos em segurança pública. Assim, a atividade administrativa de apoio e suporte administrativo e financeiro tende a possibilitar melhor desempenho às atividades administrativas de gestão financeira e captação de recursos, que na sua execução deverão interagir com a área meio de toda a Prefeitura para possibilitar um melhor desenvolvimento das tarefas.

Utilizando as definições elaboradas por Campos (1997), a proposta de reorganização administrativa e implantação de atividades de suporte à gestão financeira e captação de recursos, surgem a partir das seguintes questões:

- a) quando a Administração Municipal apresenta fragilidade no cumprimento a contendo sua missão e suas finalidades – em termos das competências que lhe são próprias da prestação de serviço que realiza, e de seu papel de agente do desenvolvimento local;
- b) quando a Administração Municipal deve incorpora novos encargos, novas tarefas, significa novas atribuições ou serviços, decorrentes, inclusive, de determinações legais ou de políticas e planos globais de outras esferas de governo. Muitas vezes essas medidas vão requerer um ajuste interno da organização, como forma de prepará-la para desempenhar com eficiência e eficácia as novas atividades.
- c) quando surgem novas tendências, como recursos e tecnologias que, agregados a seus processos de trabalho, podem trazer vantagens e desenvolvimento para o desempenho da Administração Municipal. Aí também há a necessidade de adaptações e readequações de recursos e instrumentos para uma atuação em novos moldes.

3.5.2 Definição das competências organizacionais da nova unidade administrativa

a) Situação Atual

Conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017, a Diretoria de Subcomando tem suas competências descritas no art. 17:

Art. 17 – A Diretoria de Subcomando tem como competência responsabilizar-se pela adoção de medidas que visem ao efetivo desempenho da gestão institucional, nos aspectos técnicos e operacionais, garantindo uma harmônica operacionalização e integração das atividades deliberadas pelo Comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte e às estratégias de gestão propostas, com atribuições de:

I – auxiliar o Comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte no desempenho de seus misteres, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos;

II – coordenar a realização de estudos contínuos para bem conhecer os aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais das atividades da Guarda Municipal de Belo Horizonte, a dinâmica da atuação institucional e necessidades dos diversos setores e serviços do Município;

III – propor diretrizes que visem orientar o efetivo na rotina da instituição;

IV – analisar e propor estudos e ações para maximizar a utilização dos recursos humanos e materiais no cumprimento dos objetivos traçados no âmbito do comando da Guarda Municipal;

V – orientar e analisar os planejamentos e diretrizes operacionais, em consonância com as diretrizes e ordens do comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte. (BRASIL, 2017, p. 5)

b) Competência funcional a ser revisada

Considerando a necessidade de atualizar as competências funcionais da Diretoria de Subcomando, inserindo atividades de suporte à gestão financeira, se faz necessário revisar o Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017, estabelecendo uma nova configuração funcional para a pasta que passará a ter as seguintes funções:

Art. 17 – A Diretoria de Subcomando tem como competência responsabilizar-se pela adoção de medidas que visem ao efetivo desempenho da gestão institucional, nos aspectos técnicos e operacionais, garantindo uma harmônica operacionalização e integração das atividades deliberadas pelo Comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte e às estratégias de gestão propostas, com atribuições de:

I – auxiliar o Comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte no desempenho de seus misteres, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos;

II – coordenar a realização de estudos contínuos para bem conhecer os aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais das atividades da Guarda Municipal de Belo Horizonte, a dinâmica da atuação institucional e necessidades dos diversos setores e serviços do Município;

III – propor diretrizes que visem orientar o efetivo na rotina da instituição;

IV – analisar e propor estudos e ações para maximizar a utilização dos recursos humanos e materiais no cumprimento dos objetivos traçados no âmbito do comando da Guarda Municipal;

V – orientar e analisar os planejamentos e diretrizes operacionais, em consonância com as diretrizes e ordens do comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte;

VI - oferecer suporte nas atividades de administração e execução financeira, inclusive apoiar a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso e de repasse de recursos em que a Guarda Municipal seja parte;

VII - auxiliar no monitoramento da execução orçamentária e financeira da Guarda Municipal, observando os respectivos centros de custos, com vistas à eficiência e eficácia na gestão dos recursos para os programas, ações e metas estabelecidos;

VIII – oferecer suporte administrativo nos processos referentes a aquisições de material e contratação de serviços de interesse da Guarda Municipal;

IX – dar suporte técnico em licitações de interesse da Guarda Municipal conduzidas por órgão competente; (BRASIL, 2017, p. 5)

Portanto, diante da atual estrutura administrativa da Guarda Municipal, da análise dos resultados negativos dos financiamentos pleiteados; e dos tipos de intervenção lecionados por Campos (1997) é que se propõe realizar uma intervenção setorial e concentrada, para que a Guarda Municipal, por meio de seus servidores, absorva as atividades elencadas acima em negrito, adotando mecanismos de ajustes e o processo de trabalho necessário para a implementação das novas atividades.

3.5.3 Formas pagamento

A forma de pagamento será por meio de recursos próprios da Prefeitura, com o pagamento do pessoal necessário às atividades, que já fazem parte da atual estrutura administrativa da Guarda Municipal e que neste caso ocorrerá a readequação das atividades e tarefas desenvolvidas e a fusão de competências organizacionais na Diretoria de Subcomando. Também poderá haver um pequeno investimento em equipamentos e tecnologia de informática além do treinamento do pessoal para as novas atividades.

3.5.4 Forma de criação e aprovação legislativa

Para instituir as novas competências na Diretoria de Subcomando será necessário aprovar novo decreto reeditando as competências atuais contidas no Decreto nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017 e acrescentando as novas competências, por meio do regular encaminhamento administrativo para deliberação do Chefe do Poder Executivo, sem a necessidade de passar pelo rito de aprovação do Poder Legislativo.

A atualização visa possibilitar que as novas competências sejam desempenhadas com a devida segurança jurídica, aplicada à Administração pública pelo princípio da Legalidade que está expresso em texto constitucional, assim como o da Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência, todos listados no art. 37 da Constituição Federal, este princípio reza que todos os atos administrativos devem ser regidos pela lei, que nenhum ato poderá ser feito pela administração pública sem que a lei o permita.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, define:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELLES, 2005, p.87/88)

3.5.5 Perfil e quantitativo de servidores

Abaixo são indicados os servidores efetivos que serão responsáveis pelo desenvolvimento das novas atividades de captação e gerenciamento de recursos no Gabinete do Subcomando da Guarda Municipal. Um deles receberá além do seu vencimento base um valor acessório ao vencimento para exercer função de chefia e liderança do grupo.

Nome do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Forma de provimento	Situação para Lotação
Subinspetor	01	40h/semana	Função Gratificada	Transferência de setor de trabalho
Guarda Municipal de Classe Especial	01	40h/semana	Efetivo	Transferência de setor de trabalho
Guarda Municipal de 1ª Classe	03	40h/semana	Efetivo	Transferência de setor de trabalho

3.5.6 Ações de Qualificação Técnica

Para atingir o objetivo proposto neste Plano de Intervenção se faz necessário a realização de capacitação para a equipe de trabalho que irá desenvolver as atividades de suporte à gestão financeira e à captação de recursos. Neste sentido, serão apresentadas abaixo algumas opções, visando oferecer o suporte técnico necessário para o início dos trabalhos:

I - Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral

- a) Local da Capacitação: Escola Virtual de Governo (EVG) da Escola Nacional de Administração Pública – Enap
- b) Conteúdo programático:
 - Instrumentos de transferências voluntárias da União
 - * *Princípios constitucionais da Administração Pública*
 - * *Transferências Voluntárias*
 - * *Convênios*
 - * *Contrato de Repasse*
 - * *Termo de Execução Descentralizada*
 - * *Termo de Parceria*
 - * *Termo de Colaboração*
 - * *Termo de Fomento*
 - Portal de Convênios e Siconv

* *Funcionalidades*

* *Acesso*

* *Navegação*

- c) Carga Horária: 20 h/a
- d) Custo: gratuito
- e) Modalidade: à Distância

II - Gestão Orçamentária e Controle Interno Municipal

- a) Local da Capacitação: Escola Virtual de Governo (EVG) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação (SMPL)
- b) Conteúdo Programático:
 - *Gestão Orçamentária;*
 - *Indicadores de Programas;*
 - *PPAG - instrumento de planejamento e monitoramento das ações governamentais;*
 - *Programação Orçamentária e Processo de Análise e Deliberações da CCG;*
 - *Licitação e breves comentários sobre Gestão de Contratos;*
 - *Gestão de Instrumentos Jurídicos;*
 - *Legalidade da despesa;*
 - *Gestão Financeira;*
 - *Prestação de Contas SICOM/ TCE/MG;*
 - *Auditoria Fiscalizadora e Operacional;*
 - *Contabilidade Aplicada ao Setor Público.*
- c) Carga Horária: 40 h/a.
- d) Custo: gratuito
- e) Modalidade: Presencial

III - Curso Termo de Referência: Especificação do Objeto

- a) Local da Capacitação: Escola de Administração Fazendária – ESAF, Belvedere/BH-MG
- b) Conteúdo programático:
 - *A especificação o objeto e os instrumentos de formalização legalmente determinados: termo de referência e projeto básico.*
 - *Definição de Termo de Referência e Projeto Básico.*
 - *Obrigatoriedade ou facultatividade do TR.*
 - *A responsabilidade dos atores da Especificação e da Elaboração do TR.*
 - *Justificativa, Finalidade e Conteúdo.*

- Termo de Referência como instrumento da gestão e da fiscalização de contratos.
- Estimativas. Planilhas. Prazos e Cronogramas.
- Os normativos federais para contratação de serviços continuados.
- A posição dos órgãos de controle interno e externo.
- Os procedimentos possíveis de adoção para assegurar contratações eficazes.
- Como formatar um TR adequado.

c) Carga Horária: 8 h/a

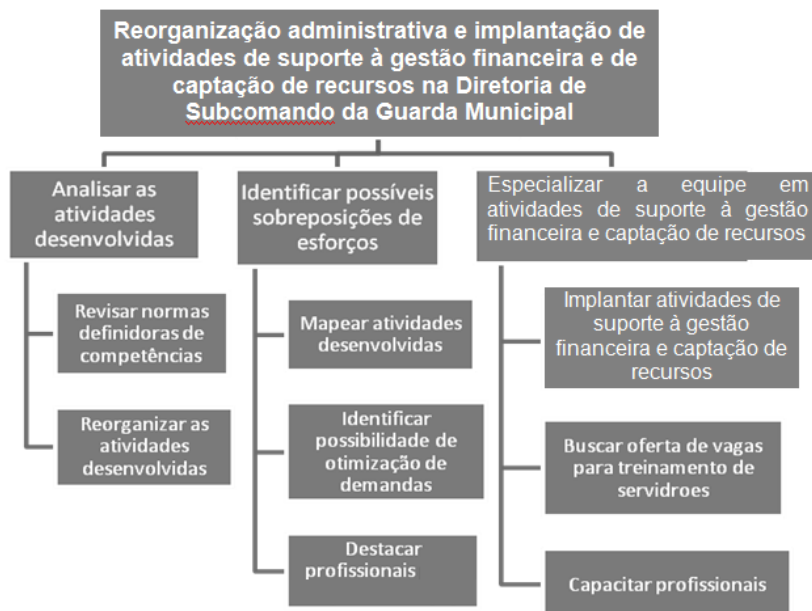
d) Custo: gratuito

e) Modalidade: Presencial

4. ESCOPO

Analisar as atividades desenvolvidas na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Belo Horizonte; identificar possíveis sobreposições de esforços; implantar atividades de suporte à gestão financeira e captação de recursos; definir as competências e responsabilidades da unidade proposta.

4.1. Estrutura Analítica



4.2. Não escopo

A reorganização das atividades não objetiva mudar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Belo Horizonte nem da Prefeitura da Cidade de Belo Horizonte. O ponto focal do trabalho é a Guarda Municipal de Belo Horizonte, especificamente na Diretoria de Subcomando e o Departamento Técnico-

Operacional, que passará por uma reorganização das atividades, visando à disponibilização de profissionais para serem especializados em gestão financeira e captação de recurso.

4.3. Levantamento de restrições

As restrições estão concentradas na possibilidade de ser identificada ausência de servidores com perfil para se especializar nas atividades e na carência da oferta de cursos para capacitação quando as novas competências forem implantadas. A proposta é que as atividades sejam implantadas sem novos custos de contratação de pessoal, realizando-se tão somente a realocação dos servidores entre as áreas já existentes.

4.4. Premissas

- a) otimização das atividades desenvolvidas;
- b) disponibilidade de servidores para serem capacitados;
- c) oferta de vagas de curso sem custos para administração municipal

4.5. Riscos

- a) a alta Administração da Prefeitura não aderir ao Projeto;
- b) restrição para alteração do Decreto Municipal Nº 16.786/2017 pela alta Administração da Prefeitura;
- c) não aprovação da inclusão das novas atividades na estrutura organizacional da Guarda Municipal pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção;
- d) dificuldade de acesso à informações;
- e) restrições para cadastro em sistemas específicos de compras públicas;

4.6. Estrutura de gestão e principais atores envolvidos

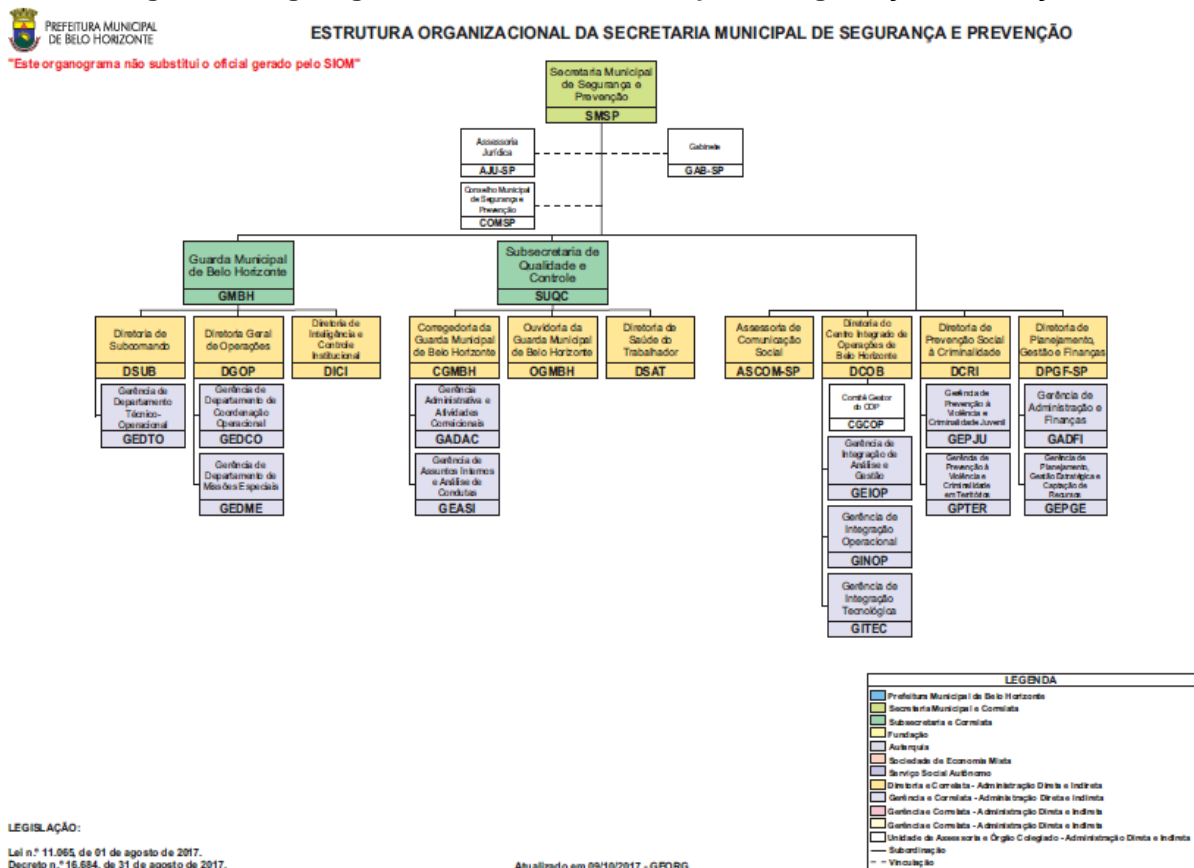
Para implantação das atividades de suporte à gestão financeira e à captação de recursos será necessária a contribuição da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, a qual a Guarda Municipal de Belo Horizonte está vinculada.

A contribuição está focada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, que tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, tendo como atribuição coordenar o processo de elaboração e avaliação do planejamento global da Secretaria.

Na estrutura da Guarda Municipal, será necessário o apoio do Comandante da corporação e dos servidores lotados na Diretoria de Subcomando e no Departamento Técnico Operacional, tendo em vista que a intervenção objetivará a reorganização das atividades desenvolvidas, que levará à realocação de servidores para otimizar atividades, visando instituir o setor de suporte à gestão financeira e à captação de recursos.

4.6.1. Estrutura de Gestão

Figura 3 – Organograma da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção



LEGISLAÇÃO:
 Lei n.º 11.065, de 01 de agosto de 2017.
 Decreto n.º 16.684, de 31 de agosto de 2017.

Atualizado em 09/10/2017 - GEORG

Fonte: Portal PBH

4.6.1. Principais atores envolvidos

O ponto focal da reorganização administrativa se dará na Guarda Municipal de Belo Horizonte, especificamente na Diretoria de Subcomando e no Departamento Técnico-Operacional, que passarão por uma reorganização das atividades, visando à disponibilização de profissionais para serem especializados em gestão financeira e captação de recurso.

O Decreto Municipal Nº 16.786/2017 definiu que a Diretoria de Subcomando tem como competência responsabilizar-se pela adoção de medidas que visem ao efetivo desempenho da gestão institucional, nos aspectos técnicos e operacionais, garantindo uma harmônica operacionalização e integração das atividades deliberadas e às estratégias de gestão.

O mesmo diploma legal estabeleceu que a Gerência de Departamento Técnico-Operacional tem como competência cuidar dos aspectos normativos e da implementação de planejamentos técnicos e operacionais, objetivando subsidiar a execução das atividades da instituição e permitindo uma melhor utilização dos recursos disponíveis para eleição de prioridades.

A reconfiguração da Diretoria de Subcomando e da Gerência de Departamento Técnico-Operacional possibilitará que as atividades de suporte à gestão financeira e à captação de recursos possam se estabelecer e avançar com os objetivos propostos. A estrutura atual destes setores e suas características administrativas possibilitarão promover uma harmônica operacionalização e integração das atividades deliberadas e às estratégias de gestão propostas.

4.7. Quadro de Trabalho/equipe

Produto:		
Atividade de Suporte à Gestão Financeira e Apoio à Captação de Recursos		
Pacote de Trabalho:		
<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as atividades desenvolvidas; - Analisar possíveis sobreposições de esforços; - preparação minuta de alteração do Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017, alterando as competências da Diretoria de Subcomando da Guarda Municipal - acompanhamento das etapas administrativas de aprovação das novas competências da Diretoria de Subcomando; - Capacitar profissionais em captação de recursos; - Instituir atividade de suporte à gestão financeira e à captação de recursos. 		
Atividade:	Estimativa de duração:	Responsável:
Reorganização Administrativa	18 meses	Diretoria de Subcomando

5. CRONOGRAMA

Atividades	Número de dias corridos	Linha de base do Início	Linha de base do Término
Analisar das Atividades desenvolvidas		01/11/2018	19/12/2018
Identificar as tarefas desenvolvidas	05	02/11/2018	06/11/2018
Analisar as competências normativas	07	07/11/2018	13/11/2018
Verificar o funcionamento das unidades e do fluxo administrativo	05	14/11//2018	18/11/2018
Preparar minuta de alteração do Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017, alterando as competências da Diretoria de Subcomando da Guarda Municipal	10	19/11/2018	28/11/2018
Acompanhar as etapas administrativas de aprovação das novas competências da Diretoria de Subcomando	21	29/11/2018	19/12/2018
Identificar possíveis sobreposição de esforços		20/12/2018	24/03/2019
Solicitar relatório descritivo das atividades desenvolvidas por cada servidor vinculado ao Departamento Técnico-Operacional	15	21/12/2018	05/01/2019
Analisar os relatórios	30	06/01/2019	05/02/2019
Mapear as atividades desenvolvidas	30	06/02/2019	08/03/2019
Identificar possibilidade de otimização de demandas/tarefas	15	09/03/2019	24/03/2019
Compôr equipe especializada em captação de recursos		25/03/2019	17/05/2019
Identificar os profissionais que serão destacados	5	26/03/2019	31/03/2019
Buscar oferta de vagas oferecidas pela administração pública para treinamento de servidores em captação de recursos	15	01/04/2019	16/04/2019
Capacitar profissionais em capacitação de recursos utilizando multiplicadores da instituição caso não haja oferta de vagas na administração pública	30	17/04/2019	17/05/2019
GERENCIAMENTO DO CUSTO DO PROJETO			
Realocação dos servidores (Três a quatro servidores)	7	18/05/2019	25/05/2019
Reorganização dos setores para utilização de infraestruturas físicas	10	26/05/2019	05/06/2019
Avaliação do desempenho da Unidade de Captação de Recursos	180	06/06/2019	03/12/2019

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Intervenção buscou possibilitar em médio prazo a especialização de profissionais em gestão financeira e captação de recursos Federais/Estaduais. Tal iniciativa visa o melhor aproveitamento das transferências voluntárias na área da segurança pública, que vai ao encontro do propósito traçado pelo município apresentado no Plano de Governo da atual gestão municipal.

Destaca-se, ainda, a busca pela eficiência na Gestão Financeira, para preparar a instituição a oferecer suporte à execução orçamentária, conduzida pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção. A complexidade das especificidades das aquisições para o exercício da atividade de segurança pública leva a área a prover a sustentação necessária aos processos administrativos de aquisição de materiais e equipamentos, e melhor qualificar a complexa definição de tais aquisições.

O resultado da intervenção proposta capacitará os profissionais da Guarda Municipal a organizar e executar atividades típicas da administração pública relacionadas às finanças públicas, possibilitando uma integração coerente entre o que foi planejado e o que será realmente realizado, conduzindo a uma execução orçamentária e financeira eficiente.

É sabido que o ambiente público atual é de restrições, portanto é necessário otimizar o uso dos recursos, por meio de boas práticas de planejamento, como a que se apresenta neste Plano de Intervenção, visando a implementação de um processo eficaz de planejamento para se transformar em um instrumento eficiente de políticas públicas.

Com a sanção presidencial da Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), as Guardas Municipais foram reconhecidas como parte integrante do SUSP, sendo estabelecido no art. 18 o seguinte critério para aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP):

As aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do SUSP terão por objetivo a eficácia de suas atividades e obedecerão a critérios técnicos de qualidade, modernidade, eficiência e resistência, observadas as normas de licitação e contratos. (BRASIL, 2018, p. 6),

A criação do SUSP levou ao direcionamento de receita para subsidiar as ações da segurança pública, por meio da sanção presidencial das Medidas Provisórias 841/2018 e 846/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.

Tais Medidas Provisórias definem a destinação dos recursos de cada tipo de loteria para os diferentes fins, entre eles, o FNSP. Desde então dos recursos da arrecadação da loteria federal, 5% irão para o FNSP, o que na prática resultará em cerca de R\$ 1 bilhão para a Segurança Pública já no próximo ano.

Diante de tais inovações legais que estão gerando a reconfiguração da Segurança Pública nacionalmente, condiciona os municípios a se preparar para recepcionar essa nova conjuntura de atuação na segurança pública local. A criação de suporte à gestão financeira é uma preparação ao aporte financeiro anunciado pelo Governo Federal aos municípios, o acesso a uma linha de financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para investimento na área de segurança pública e a previsão de direcionamento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública previstos nas Medidas Provisórias acima citadas.

Tais medidas refletem o fortalecimento dos Municípios em âmbito nacional. Tal estratégia refletirá no cidadão na sua forma mais pura de convívio na sociedade, que reside na cidade e não no Estado ou na União, que são ficções jurídicas sob esse viés. É no município que estão as dificuldades na área de saúde, educação, segurança e todos os outros com reflexo direto sobre os destinatários das políticas públicas.

Portanto, ficou evidenciado que as transferências voluntárias estão longe de ser uma benesse dos governantes. Esse instrumento legal integra um rol de instrumentos existentes em nosso federalismo cooperativo. Um importante caminho para viabilizar a busca da redução das desigualdades locais, especialmente as de caráter social e econômico dos municípios.

Por este motivo não se pode ser ineficiente em captar recursos, pois diante da crise fiscal e das desigualdades na repartição dos recursos no âmbito federal e estadual, essa se torna uma importante medida para reduzir a assimetria do federalismo brasileiro, equalizando as diferenças entre os entes da federação, e se tornando possível uma descentralização que atribui aos municípios a execução de políticas públicas que, sem as transferências, não haveria recursos capazes de executá-las, como as na área da segurança pública, objeto deste Plano de Intervenção.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCANTARA, Christian Mendez. Os princípios constitucionais da eficiência e eficácia da administração pública: estudo comparativo Brasil e Espanha. **Constituição, Economia e Desenvolvimento**: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, n. 1, p. 24-49, Ago-Dez. 2009. Disponível em: <<http://www.abdconst.com.br/revista/ARTIGO%202.pdf>>. Acesso em: 04 ago. 2018.

ASSMANN, Diane Karina; BORGES, Josenir Cassiano. Princípio constitucional da eficiência administrativa: licitação por pregão eletrônico como expressão da razoabilidade e da proporcionalidade no Município de Santa Cruz do Sul (RS). **Revista Novos Horizontes**, V. 9, N. 1, 2011. Disponível em: <<http://www.domalberto.edu.br/wp-content/uploads/2011/01/Princ%C3%ADpio-constitucional-da-efici%C3%AAncia-administrativ.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal; Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Medida Provisória 841/2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12jun.2018. Disponível em: <http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25212284/do1-2018-06-12-medida-provisoria-n-841-de-11-de-junho-de-2018-25212042>. Acesso em: 15set. 2018.

BRASIL. Medida Provisória 846/2018. Altera a Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, 01ago.2018. Disponível em: <http://portal.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34932766/do1-2018-08-01-medida-provisoria-n-846-de-31-de-julho-de-2018-34932750>. Acesso em: 15set.2018.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 10, de 23 de janeiro de 2018. Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25jan. 2018. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais/2018/legislacao/emendas/portaria-interministerial-no-10-de-23-de-janeiro-de-2018.pdf/view>>. Acesso em: 15set. 2018.

CAMPOS, Silvia Butters de; PULLIG, Antônio Carlos Apio; OLIVEIRA, Dauraci de Senna. **Organização administrativa**. Rio de Janeiro: IBAM; SOMMA-BDMG, 1997.

DALLAVERDE, Alexandra Katia. **As transferências voluntárias no modelo constitucional brasileiro** [livro eletrônico]. São Paulo: Blucher, 2016. Disponível em: <<https://www.blucher.com.br/assets/img/downloadpdfebook.png>>. Acesso em: 24 out. 2018.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição brasileira de 1988. Volume 2. São Paulo: Saraiva, 1994.

GIOVANNI, Adaiane. Captação de recursos federais via sistema de convênios na gestão municipal. In: ENCONTRO PARANAENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, 7., 2011, Campo Mourão. **Anais eletrônicos...** Campo Mourão: Fecilcam, 2011. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/anais/vii_enppex/PDF/administracao/01-adm.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018.

Gestores públicos podem acompanhar oportunidades de convênios em aplicativo móvel. **RELEASES**, publicado: 24/05/2018 14h01, última modificação: 24/05/2018 17h32. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/noticias/gestores-publicos-podem-acompanhar-oportunidades-de-convenios-em-aplicativo-movel>>. Acesso em: 28 set. 2018.

GROISMAN, Enrique. Crisis y Actualidad del Derecho Administrativo Económico. **Revista de Derecho Industrial**, Buenos Aires, vol. 42, 1993.

HORTA, Raul Machado. **A autonomia do estado-membro no direito constitucional brasileiro**. 1964. 281 f. Tese (Cátedra de Direito Constitucional)–Faculdade de Direito, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1964.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2002.

MELO, Hebrart dos Santos; LEITÃO, Leonardo Costa (orgs.). **Captação de recursos: coletânea de instituições nacionais e internacionais com linhas de financiamento para elaboração de projetos**. Fortaleza: SEBRAE/CE, 2007. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/leoclbx/livro-captao-de-recursos>>. Acesso em: 04 ago. 2018.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ORLICKAS, Elizenda. **Modelos de gestão: das teorias da administração à gestão estratégica**. Curitiba: Ibpex, 2010.

PLANO DE GOVERNO: trabalhar para BH funcionar. Disponível em: <<http://d3vb7h9zygb7zj.cloudfront.net/wp-content/uploads/2016/10/Programa-Kalil.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Decreto Municipal Nº 16.786, de 1º de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção. **Diário Oficial do Município de Belo Horizonte**, 02 dez. 2017. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1187393>>. Acesso em: 15 set. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Plano plurianual de ação governamental PPAG 2018-2021**. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Planejamento/PPAG%202018-2021/Livro%20completo.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2018.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

THOMPSON, Arthur A.; STRICKLAND III. A. J. **Planejamento estratégico: elaboração, implementação e execução**. 2 reimpr. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

ANEXO I – EXTRATO SICONV DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PROPOSTAS APRESENTADAS ENTRE 2009/2018



Fonte: Aplicativo SICONV APP Conveniente - Ministério do Planejamento

ANEXO II – EXTRATO SICONV DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PROPOSTAS REJEITADAS PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ENTRE 2009/2018

<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 24698/2017</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belo Horizonte/MG.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 149.390,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 142.800,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 6.590,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 15104/2016</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Instalação de Sistema de Videomonitoramento (CFTV) nos equipamentos públicos da Prefeitura de Belo Horizonte.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 1.800.000,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 1.500.000,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 300.000,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 30456/2016</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belo Horizonte com aquisição de Bases Comunitárias Móveis (trailer andorinha) e rádios transceptores.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 399.028,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 398.628,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 400,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 32320/2016</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belo Horizonte com aquisição de Bases Comunitárias Móveis (trailer andorinha), bicicletas e rádios transceptores.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 1.953.106,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 1.933.557,56 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 19.548,44 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 30374/2012</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Trata-se de um projeto de estruturação do sistema integrado de segurança pública, com a participação da Prefeitura de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial e o Governo do Estado de Minas Gerais/Polícia Militar de Minas Gerais, amparado em redes compartilhadas de câmaras de vigilância, estrategicamente postas em áreas e regiões de maior criminalidade e violência urbana da cidade.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 9.917.434,82 VALOR GLOBAL</p>
<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 50484/2011</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Modernização e expansão da infraestrutura técnica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial/Guarda Municipal de Belo Horizonte através de novos equipamentos de informática, comunicação e material pedagógico de formação e qualificação em segurança pública.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 3.109.760,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 3.047.564,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 62.196,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 53678/2009</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Expansão e consolidação do Gabinete de Gestão Integrada - GGI-M de Belo Horizonte, MG.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 909.164,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 890.000,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 19.164,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 54195/2009</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Instrumentalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte em meios e técnicas de defesa não letais.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 540.000,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 529.200,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 10.800,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 54468/2009</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA Expansão e consolidação do ensino à distância para os integrantes da Guarda Municipal de Belo Horizonte.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 1.536.400,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 1.505.672,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 30.728,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>	<p>SITUAÇÃO Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados</p> <p>NÚMERO DA PROPOSTA 54520/2009</p> <p>ORGÃO SUPERIOR MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>ORGÃO CONCEDENTE MINISTERIO DA JUSTICA</p> <p>OBJETO DA PROPOSTA realizar cursos básicos e intermediários de idioma Inglês e Espanhol para o efetivo da Guarda Municipal de Belo Horizonte com vistas a prepará-los para a recepção de turistas estrangeiros por ocasião da Copa do Mundo de Futebol de 2014.</p> <p>VALORES</p> <p>R\$ 288.000,00 VALOR GLOBAL</p> <p>R\$ 280.000,00 VALOR DE REPASSE</p> <p>R\$ 8.000,00 VALOR DA CONTRAPARTIDA</p>

ANEXO III/A – ORIENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES 2019

CARTILHA PARA EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2019

INTRODUÇÃO

Carta ao Parlamentar

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Parlamentares,

Com o objetivo de auxiliar o trabalho de V.Ex.as na elaboração e indicação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2019, o Ministério da Segurança Pública - MSP disponibiliza aos senhores e senhoras parlamentares a presente Cartilha para **ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**.

O conteúdo desta Cartilha possui os principais **programas e projetos priorizados** pelo MSP no âmbito das Políticas Públicas de sua responsabilidade, com as devidas finalidades, justificativas e público beneficiário, que poderão ser objeto de emendas ao orçamento para o exercício de 2019. Nesse sentido, são indicadas informações de cunho orçamentário como: ação, destinação, entre outras.

Esse esforço tem por objetivo auxiliar a **alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas**, a fim de padronizar e uniformizar a implementação de Políticas Públicas visando a **melhoria das atividades finalísticas dos órgãos de segurança pública** proporcionando maior eficiência e eficácia na execução das emendas parlamentares bem como minimizar impedimentos técnicos.

Ao mesmo tempo, menciona-se a necessidade de observância da legislação de convênios, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, na qual destacam-se, dentre outros, os seguintes regramentos: vedação à celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia, salvo exceções pontuais; vedação à celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente; valor mínimo de repasse (ou seja, da emenda) em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio ou aquisição de equipamentos, bem como de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Com efeito, a legislação vigente de convênios imprime dispositivos, que caso deixem de ser observados, podem resultar no impedimento da pretensão do parlamentar no âmbito ministerial. A Constituição Federal, ao disciplinar as regras do orçamento impositivo, em seu artigo 166, §14, inciso I, trata a respeito do impedimento de ordem técnica, o qual recomenda-se especial atenção pelo parlamentar.

ANEXO –III/B - ORIENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES 2019

CARTILHA PARA EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2019

07. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA GUARDAS MUNICIPAIS

AÇÃO ORC 8855

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 8855 – Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 82101 - Ministério da Segurança Pública – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.82101.06.181.2081.8855

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 - Transferência a Administração Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 04 – Investimentos, 03 - Custeio

LOCALIZADOR: *Ver tabela desta cartilha na página 06.*

Finalidade da Emenda: O Programa de Modernização das guardas municipais tem o compromisso de incentivar a valorização do serviço até então desempenhado por esta instituição em diversos municípios brasileiros que tiveram a ousadia de instituir e acreditar no modelo de segurança pública municipal. Por outro lado, reunir esforços para reequipar as guardas, padronizar ações e proporcionar maior eficiência nos atendimentos. Em contrapartida, o resultado esperado é a redução dos índices de criminalidade nos próprios públicos municipais, segurança do agente e consequentemente segurança dos munícipes, através de ações preventivas, estratégicas e coordenadas.

Justificativa para a apresentação da emenda: A guarda municipal pode se fazer presente nas mais diversas frentes de atuação policial e o que determina sua atividade é a necessidade local, dessa forma, essa instituição se aperfeiçoa e se molda de acordo com a realidade apresentada, evidenciando-se já na sua concepção uma estratégia moderna de enfrentamento à criminalidade e prestação essencial de apoio às demais instituições de segurança pública.

Posto isso, tendo em vista de que a SENASP já vem reconhecendo a relevância das atividades desenvolvidas pela guarda municipal, preparando cursos em conformidade com a Matriz Curricular, bem como participando de convênios para apoiar seu trabalho, propõe então fortalecer as guardas municipais com o devido respeito ao seu importante papel no enfrentamento à criminalidade nos municípios brasileiros, em especial, nessa primeira fase do Programa, as capitais e regiões metropolitanas.

ANEXO III/C - ORIENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES 2019

CARTILHA PARA EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS 2019

Descrição da Execução da Emenda: BENS PARA AQUISIÇÃO NAS GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL.

Destinação	Descrição do bem	Valor unitário estimado (R\$) *
VIATURAS PARA AS GUARDAS MUNICIPAIS	VIATURA – MOTOCICLETA 300 CC	20.000,00
	BICICLETAS	2.000,00
	VIATURA – MICRO-ÔNIBUS	250.000,00
	VIATURA QUADRICICLO	14.000,00
	VIATURA - ÔNIBUS	600.000,00
	VIATURA - SUV	130.000,00
	VIATURA - SEDAN	100.000,00
MATERIAIS BÉLICOS E MENOR POTENCIAL OFENSIVO - IMPO PARA AS GUARDAS MUNICIPAIS	TRAJE ANTITUMULTO	600,00
	ESPARGIDOR DE ESPUMA DE PIMENTA	150,00
	PISTOLA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	5.000,00
	ESCUDO ANTITUMULTO	540,00
	MUNIÇÃO CAL.12	24,47
	ESCUDO BALISTICO	7.000,00
	ESPIGARDA CAL.12	3.000,00
	COLETE BALISTICO	1.000,00
EQUIPAMENTOS PARA AS GUARDAS MUNICIPAIS	PISTOLA CAL.380	5.000,00
	BASTÃO - TONFA	150,00
	DETECTOR DE METAIS	110,00
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	ETILÔMETRO	4.000,00
	NOTEBOOK	3.000,00
	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	1.500.000,00
	VIDEO WALL	10.000,00

Fonte: Levantamento de Itens de alta prioridade dos Estados - 2018.

(*) Coluna com valores meramente estimados, passíveis de variações de acordo com a localidade, especificidades técnicas e outras de acordo com o caso concreto.

ANEXO IV – Apoio a Investimentos em Segurança Pública



Grau: Documento Ostensivo
Unidade Gestora: AO



Grau: Documento Ostensivo
Unidade Gestora: AOI

CIRCULAR SUP/AOI Nº 25/2018-BNDES

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Ref.: Produto BNDES Finame.

Ass.: Programa BNDES de Apoio a Investimentos em Segurança Pública – BNDES Pro-Segurança Pública.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais, consoante Resolução de Diretoria do BNDES e no uso de suas atribuições, COMUNICA às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS a criação do Programa BNDES de Apoio a Investimentos em Segurança Pública – BNDES Pro-Segurança Pública.

Os critérios, condições e procedimentos operacionais a serem observados na forma de apoio indireto automático no âmbito do BNDES Pro-Segurança Pública são definidos e seguir.

1. OBJETIVOS

Promover a equipagem das forças de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a melhorias no atendimento à população e ampliação de eficiência operacional, por meio de concessão de operações de crédito para aquisição de equipamentos previamente especificados e licitados pelo Ministério Extraordinário de Segurança Pública (MSP).

2. BENEFICIÁRIOS FINAIS

Estados, Distrito Federal e Municípios, que aderirem à Ata de Registro de Preço publicada no âmbito de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo MSP para aquisição de equipamentos.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Equipamentos novos de fabricação nacional, que possuam Código da Situação Tributária (CST) constante do documento fiscal de venda ao Beneficiário Final que ateste a origem nacional do bem, observado o disposto no subitem 3.1.1;

3.1.1. Serão considerados de origem nacional os equipamentos que possuam Código de Situação Tributária (CST) ou Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN), relativo à origem da mercadoria, igual a 0 (zero) ou 5 (cinco).

3.2. Equipamentos novos importados sem similar nacional, observado o disposto no subitem 3.2.1;

3.2.1. A comprovação de inexistência de similar nacional deverá ser realizada por meio dos documentos exigidos pela Circular que regulamenta o Produto BNDES Automático, os quais deverão ser mantidos no dossiê de

4.6.2. Deverá ser observado o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação protocolada no BNDES.

5. GARANTIAS

5.1. A constituição de garantias ficará a critério da Instituição Financeira Credenciada, observado, caso sejam constituídas, que:

5.1.1. Deverão ser respeitadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil; e

5.1.2. Deverão ser perfeitamente caracterizadas, descritas e detalhadas no instrumento de crédito.

5.2. Não será admitida a outorga de garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) em operações contratadas no âmbito deste Programa.

6. SISTEMÁTICA OPERACIONAL

A Instituição Financeira Credenciada deverá encaminhar os pedidos de financiamento ao BNDES, por meio do Sistema PAC On Line, previamente à contratação da operação de crédito, observadas as seguintes peculiaridades:

6.1. Os pedidos de financiamento deverão ser protocoladas no BNDES segundo os procedimentos aplicáveis ao Produto BNDES Finame, conforme Sistemática Operacional Convencional; e

6.2. O campo "Programa / Subprograma" deverá ser preenchido com "BNDES Pro-Segurança Pública".

7. CONTRATAÇÃO

Na contratação dos financiamentos, deverão ser seguidas as instruções relativas ao Produto BNDES Finame, observado que:

7.1. Deverão ser inseridas no contrato as "Condições a serem observadas pelas Instituições Financeiras Credenciadas na contratação das operações com as Beneficiárias Finais com Custo Financeiro em TLP", aplicáveis às operações de crédito no âmbito do Produto BNDES Finame;

7.2. Deverão ser feitas as adaptações às particularidades deste Programa, sendo livre a inclusão de novas cláusulas no contrato, desde que não conflitem com as Normas Operacionais vigentes;

7.3. Deverá ser inserida no contrato celebrado especificamente com Municípios cláusula pela qual o Município declare que cumprirá, durante a vigência do contrato, a obrigação de notificar, em obediência ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos, todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município, o recebimento de cada uma das liberações de recursos oriundos do contrato;